

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2018 – CEEAV/ EBA/UFMG

PROFESSOR FORMADOR

O Coordenador do Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas – CEEAV, da Escola de Belas Artes – EBA/ UFMG, por meio deste edital, considerando o estabelecido no o Decreto Nº 5.800, de 8 de junho de 2006; a Portaria Conjunta CAPES/CNPq Nº 02, de 10 de abril de 2013; a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; a Portaria CAPES nº 15, de 23 de Janeiro de 2017; a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de Abril de 2017 e Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, torna público, o processo de seleção para atuação como bolsista UAB/ CAPES, Professor Formador, na função de **PROFESSOR DA DISCIPLINAS APL 538 PINTURA**, no Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas – CEEAV.

O presente edital atenderá ao cronograma do Quadro 1.

Período de divulgação da seleção	26 de novembro a 02 de dezembro de 2018.
Período de inscrições dos candidatos	03 a 05 de dezembro de 2018, das 9 às 16 h.
Convocação dos selecionados na análise de currículo para as entrevistas	06 de dezembro de 2018
Entrevistas	11 de dezembro de 2018
Resultado do processo de seleção	12 de dezembro de 2018
Período de recursos contra o resultado divulgado	12 a 14 dezembro de 2018
Resultado final do processo de seleção	18 de dezembro 2018

Quadro 1: Cronograma de execução do edital

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de seleção será regido pelas regras estabelecidas neste documento e pelas normas editadas pelo CAED/UFMG e pela CAPES/MEC para processos dessa natureza.
- 1.2. Poderão se inscrever professores aposentados da UFMG e professores em exercício de outras Instituições de Ensino, desde que atendam aos requisitos descritos no **ANEXO I**.

1.2.1. A seleção de professores em exercício na UFMG, quando houver essa necessidade, será feita por meio de chamada pública e não por edital desta natureza.

1.3. A validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final ou enquanto houver candidatos classificados.

1.4. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência ou seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista deverá dedicar-se ao desenvolvimento de atividades descritas no **ANEXO I**, relacionadas ao CEEAV.

2.2. As atividades se estenderão por **todo o 1º semestre letivo de 2019**.

2.2.3 Pelas atividades desenvolvidas em todo o período descrito no item 2.2, o bolsista contratado receberá, **no total, o pagamento de duas bolsas no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) cada**, de acordo com as diretrizes da CAPES/MEC para concessão e pagamento de bolsas a participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. A inscrição será realizada exclusivamente pela internet.

3.2. Para se inscrever, o candidato deverá enviar para o email cespea@eba.ufmg.br

3.2.1. Nome completo e telefones de contato atualizado;

3.2.2. Currículo Lattes em PDF legível referente aos 5 (cinco) últimos anos;

3.2.3. Carta de intenções, por meio da qual descreva/justifique o seu interesse em participar do processo de seleção e atuação no referido curso (máximo 2 laudas);

3.2.3. Cópias dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade;

b) CPF;

c) Comprovante de residência;

c) Diplomas de titulação (graduação e pós-graduação)

d) Documento que comprove experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério Superior.

3.3. Constatada a falta ou a irregularidade de qualquer documento, o candidato será automaticamente excluído do Processo de Seleção.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. O processo de seleção compreenderá duas etapas, cada uma delas sendo valoradas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos:

4.1.1. Avaliação do currículo do candidato e documentação, sendo esta eliminatória se constatada ausência de algum documento;

4.1.2. Avaliação da carta de intenções e entrevista.

4.2. Na primeira etapa serão avaliadas a formação (30 pontos), a adequação do candidato às atribuições do cargo (40 pontos) e a experiência compatível para o bom desenvolvimento da disciplina APL 538 Pintura, que tem, como conteúdo básico, técnicas e procedimentos técnicos e temáticos em pintura e seu ensino/aprendizagem. (30 pontos).

4.3. Na segunda etapa serão avaliadas: a) na carta de intenções: a clareza da redação (20 pontos) e a adequação das declarações ao cargo e disponibilidade para atuação no curso (30 pontos); b) na entrevista: a desenvoltura para se expressar (20 pontos) e a adequação das respostas (30 pontos).

4.4. Somente os candidatos que obtiverem avaliação igual ou superior a 70 (setenta) pontos na primeira etapa participarão da segunda etapa, que será classificatória.

4.5. Os candidatos selecionados para a segunda etapa serão comunicados desse resultado por email.

4.6. Somente os candidatos que obtiverem avaliação igual ou superior a 70 (setenta) pontos na segunda etapa serão considerados aprovados.

4.7. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da média da pontuação alcançada nas duas etapas, sendo indicado o candidato que alcançar a 1ª posição.

4.8. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações

estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

5. COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo será composta pelo Coordenador CEEAV e por outros profissionais por ele designados.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. O resultado do processo de seleção será divulgado no site do CEEAV: www.eba.ufmg.br/ceeav

6.2. Os recursos poderão ser interpostos contra esse resultado no prazo máximo de **3 (três)** dias úteis contando da data de sua divulgação.

6.3. O recurso deverá ser protocolizado, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria CEEAV, localizada na Av. Antônio Carlos, 6627, Campus Pampulha da UFMG, sala 312 da Escola de Belas Artes – EBA/ UFMG, de segunda a sexta-feira, no horário das **09 às 12h** ou de **13 às 16h**.

6.4. O recurso deverá conter o nome do candidato e a justificativa do que motivou a insatisfação do reclamante.

6.5. O recurso será julgado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

6.6. Os resultados do julgamento do recurso e o resultado final do processo seletivo serão disponibilizados no site do Curso: www.eba.ufmg.br/ceeav

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site do Curso: www.eba.ufmg.br/ceeav, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

7.2. O Coordenador CEEAV reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

7.3. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares

que vierem a ser publicados pelo Coordenador CEEAV.

7.4. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico cespea@eba.ufmg.br ou pelo telefone (31) 3409-5248 **até o término do período de inscrições.**

7.5. Para a contratação, os candidatos selecionados deverão seguir as orientações e prazos determinados pela Coordenação CEEAV.

7.6. Caso não haja a entrega das atividades contratadas, o pagamento do bolsista será suspenso e/ou o contrato será rescindido.

7.7. A contratação do bolsista não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2018.

Prof. Evandro José Lemos da Cunha
Coordenador do Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais
e Tecnologias Contemporâneas – CEEAV/EBA/UFMG

ANEXO I

Descrição das atividades:	Requisitos:
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conceber o material didático que será utilizado na disciplina. ▪ Disponibilizar a disciplina no sistema Moodle para as turmas do Curso. ▪ Acompanhar o desenvolvimento das atividades junto aos tutores. ▪ Propor atividades para os encontros presenciais, bem como os critérios de avaliação, se responsabilizando pelo lançamento das notas. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Artes ou áreas afins. ▪ Pós-graduação (no mínimo Especialização). ▪ Experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério Superior. ▪ Experiência docente na formação inicial e continuada de professores de Artes Visuais. ▪ Experiência compatível para o bom desenvolvimento da disciplina APL 538 Pintura. ▪ Não receber pagamentos de outras bolsas que estejam em desacordo com os pagamentos que serão realizados pelo Sistema UAB. ▪ Experiência na utilização do sistema Moodle.